

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA– ESPEP**

EDITAL Nº 010/2022/SEAD/SEECT/ESPEP

A Superintendente da **Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba - Espep**, CNPJ 08.761.140/0002-75, com sede à Rua Desportista João Apóstolo de Souza S/N, Mangabeira VII, nesta cidade de João Pessoa, PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 3.440 de 25 de outubro de 1966, Lei Estadual nº 6.664 de 10 de outubro de 1975 e pelo Decreto Estadual nº 10.762 de 09 de julho de 1985 e com fundamento nos termos do Art. 37, IX, da Constituição Federal, faz publicar as presentes normas que integram este Edital, do Processo Seletivo Simplificado **para contratação temporária de pessoal, por excepcional interesse público**, sendo oferecidas **20 (vinte) vagas para professores (as) formadores (as), 08 (oito) vagas para Palestrantes e 10 (dez) vagas para Interpretes de Libras** para atuarem na Atualização do Plano Estadual de Educação para pessoas privadas de liberdade e egressas do Sistema Prisional – EJA, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação, Ciência e Tecnologia - SEECT, cujas vagas encontram-se distribuídas no Anexo I deste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente seleção visa à contratação temporária de **20 (vinte) professores (as) formadores (as), 08 (oito) Palestrantes e 10 (dez) Interpretes de Libras**, para atuarem na Atualização do Plano Estadual de Educação para pessoas privadas de liberdade e egressas do Sistema Prisional – EJA, na modalidade online, contemplando as 14^o Regiões Geoadministrativas do Estado da Paraíba.

1.2 O Processo Seletivo está destinado a profissionais especializados, com as formações acadêmicas contidas no subitem **6.1 (Quadro I)** e demais procedimentos para inscrição e classificação contidos neste Edital.

1.3 Todas as informações disponibilizadas na inscrição online serão de inteira responsabilidade do candidato, cedido o direito de exclusão à ESPEP, das informações que encontrarem-se incompletas e ilegíveis.

1.4 Cada profissional credenciado ao final do Processo Seletivo será notificado de sua convocação via e-mail, e caso não confirme a disponibilidade para prestação dos serviços no prazo previsto, o candidato imediatamente subsequente da lista de credenciamento será convocado.

1.5 É assegurado à ESPEP o direito de cancelar ou retificar itens deste Processo Seletivo Simplificado, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência desta medida, qualquer indenização ou compensação aos participantes

1.6 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, ou tornar sem efeito a convocação do candidato, desde que verificadas falsidades, inexatidões e/ou irregularidades na inscrição ou nos documentos.

1.7 A Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba não se responsabiliza pelo não recebimento das inscrições derivadas de: falhas técnicas de computadores; comunicação; no envio dos arquivos solicitados; congestionamento das linhas de comunicação; falta de energia elétrica; excesso de tráfego na página do Portal durante o período de inscrições ou procedimento indevido, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, ou ainda de inscrições com configuração diferente da exigida no **subitem 2.8**, deste Edital.

1.8 A seleção será de caráter eliminatório e classificatório, podendo o candidato ser excluído do processo, caso não cumpra com os requisitos descritos neste Edital.

1.9 Este Edital de Processo Seletivo Simplificado, encontra-se disponível, para consulta nos endereços eletrônicos: <http://www.espep.pb.gov.br> e www.portaldacidadania.pb.gov.br.

1.10 A classificação final do Processo Seletivo Simplificado não assegura o candidato o direito de convocação automática, mas o seu registro no cadastro e apenas a expectativa de ser convocado a partir de sua classificação no referido cadastro, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade, à demanda e à conveniência da Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba.

1.11 O Cadastro de profissionais abrangerá todas as Regiões Geoadministrativas do Estado da Paraíba.

1.12 As normas deste Edital têm por objeto formar o cadastro de profissionais especializados para compor o quadro de Ministrantes para as ações e capacitações da Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba. Os Processos formativos podem ser advindos de convênios ou contratos de Instituições Públicas e Privadas que celebrem parcerias para ações específicas.

1.13 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este processo seletivo, tais como: Retificações; Comunicados, entre outros, na internet, por meio dos endereços eletrônicos: www.espep.pb.gov.br e <http://portaldacidadania.pb.gov.br>.

2. DOS CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO

2.1. Antes de efetuar a inscrição, neste Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá estar condicionado à ciência das diretrizes deste edital, e conseqüentemente, do total conhecimento e plena aceitação das diretrizes estabelecidas, sendo vetada qualquer alegação de desconhecimento.

2.2. O Processo Seletivo será destinado aos profissionais especializados, desde que não haja qualquer impedimento legal, em conformidade com o **item 14** deste Edital.

2.3. O Processo Seletivo será realizado por meio da análise de Documentos e Títulos, em conformidade com o **item 4**.

2.4. Caso o candidato deixe de anexar a documentação solicitada, **rigorosamente na ordem estabelecida neste edital**, ou que apresentar informações inverídicas constatadas, terá sua inscrição automaticamente cancelada.

2.5. Caso o candidato **anexe documentos além do solicitado**, a inscrição não será analisada, tornando-a sem efeito.

2.6. Caso sejam constatadas mais de uma inscrição do mesmo candidato com CPF distinto, automaticamente todas as inscrições serão consideradas nulas.

2.7. O candidato que anexar documentos ilegíveis, desfocados, sem a frente e verso e/ou escurecidos que impeçam a avaliação pela comissão não terá sua inscrição analisada.

2.8. O candidato deverá adaptar a documentação completa para o tamanho total de até **10 MB** para que possa ser anexada, devendo estar de forma legível.

2.9. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea e por via e-mail/correio postal.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições são gratuitas e serão realizadas exclusivamente pelo endereço eletrônico do Portal da Cidadania do Governo do Estado: <https://portaldacidadania.pb.gov.br/> na aba “Concursos e Seleções”, onde o candidato deverá cadastrar-se na plataforma do site, e efetuar a inscrição específica nesta seleção.

3.2. As inscrições deverão ocorrer impreterivelmente, de acordo com o Cronograma presente neste Edital.

4. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIO PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

4.1. O candidato deverá anexar, no ato da inscrição, os seguintes documentos digitalizados, exclusivamente em **formato PDF**:

- a) Documento de identificação, RG ou CNH ou Carteira de Registro Profissional com foto (frente e verso);
- b) Cópia do Comprovante de residência atualizado;
- c) Termo de Responsabilidade, exclusivamente no modelo constante no **ANEXO II**, deste Edital, devidamente preenchido e assinado;

d) Diploma / Certidão/ Declaração de Curso de **Especialização na área de Educação**, com até 180 dias de emissão de conclusão, fornecidos por instituições de ensino reconhecidas pelo Ministério da Educação, na área relacionada a inscrição, devidamente assinado pelo representante legal da instituição;

e) Diploma / Certidão/ Declaração de Curso de **Doutorado na área de Educação e/ou Direitos Humanos**, com até 180 dias de emissão de conclusão, fornecidos por instituições de ensino reconhecidas pelo Ministério da Educação, na área relacionada a inscrição, devidamente assinado pelo representante legal da instituição;

f) Graduação em Letras com habilitação em Libras; ou qualquer Curso Superior concluído em qualquer área **ACRESCIDO** de curso certificado em Libras, reconhecidos pelo MEC.

4.2. DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS (ENVIADOS COM FRENTE E VERSO):

a) Certificado de participação ou Palestrante / Ministrante em cursos na área de Educação e/ou Direitos Humanos, com carga mínima de 40h (**até o máximo de 3 (três) certificados**).

b) Documento comprobatório de experiência **docente/acadêmica** na área de Educação de Jovens e Adultos (EJA), como formador, com no mínimo 6 (seis) meses de exercício, devidamente assinado pelo representante legal da instituição.

c) Documento comprobatório de experiência **docente/acadêmica** na área de Educação em Prisões, com no mínimo 6 (seis) meses de exercício, devidamente assinado pelo representante legal da instituição.

d) Curso de aperfeiçoamento na área de Libras, com carga horária mínima de 40h e máxima de 320h.

e) Documento comprobatório de experiência como Intérprete de Libras, com no mínimo 6 (seis) meses de exercício, devidamente assinado pelo representante legal da instituição.

4.3. Os candidatos que deixarem de anexar os documentos constantes no subitem 4.1, de acordo com a função pleiteada, não terão sua inscrição avaliada.

5. REGIÕES GEOADMINISTRATIVAS DO ESTADO DA PARAÍBA

1ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA - JOÃO PESSOA e seus municípios
2ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA - GUARABIRA e seus municípios
3ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA - CAMPINA GRANDE e seus municípios
4ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA – CUITÉ e seus municípios
5ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA – MONTEIRO e seus municípios
6ª E 13ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA – PATOS e POMBAL e seus municípios
7ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA – ITAPORANGA e seus municípios
8ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA – CATOLÉ DO ROCHA e seus municípios
9ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA – CAJAZEIRAS e seus municípios
10ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA – SOUSA e seus municípios
11ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA – PRINCESA ISABEL e seus municípios
12ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA – ITABAIANA e seus municípios
14ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA – MAMANGUAPE e seus municípios

6. DA ÁREA DE ATUAÇÃO E VAGAS

6.1. Este Processo visa a Seleção de Profissionais Especializados, para atuarem na Atualização do Plano Estadual de Educação para pessoas privadas de liberdade, e egressas do Sistema Prisional – EJA, na modalidade online, contemplando as 14^o Regiões Geoadministrativas do Estado da Paraíba.

QUADRO I - TABELA REQUISITOS

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	PRÉ- REQUISITO	CÓDIGO DE INSCRIÇÃO
FORMADOR (A)	75h/a	I - Especialização na área de Educação; II - Conhecimento da metodologia da Secretaria de Administração Penitenciária – SEAP; III - Atuação comprovada na Educação de Jovens e Adultos (EJA), como formador; IV - Domínio de Informática e Sistematização de dados; V - Domínio das bases legais: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, Plano Nacional de Educação – PNE, Diretrizes Curriculares Nacionais – DCN, Plano Estadual de Educação – PEE, Base Nacional Comum Curricular – BNCC, Políticas Públicas para Educação nas Prisões, Diretrizes Nacionais aprovadas pelo Conselho Nacional de Educação (CNE) e pelo Conselho Nacional de Políticas Criminal, e Penitenciária e da Câmara de Educação Básica – CEB; VI - Noções de Informática, suporte tecnológico para educação, diagramação e design digital e sistematização de dados.	FORM
PALESTRANTE	40h/a	I - Doutorado na área de Educação e/ou Direitos Humanos; II - Domínio de Metodologias Transformativas e da Educação na perspectiva dos Direitos humanos; III - Atuação comprovada na Educação de Jovens e Adultos (EJA), como formador; IV - Domínio das bases legais: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, Plano Nacional de Educação – PNE, Diretrizes Curriculares Nacionais – DCN, Plano Estadual de Educação – PEE, Políticas Públicas para Educação nas Prisões, Diretrizes Nacionais aprovadas pelo Conselho Nacional de Educação (CNE) e pelo Conselho Nacional de Políticas Criminal e Penitenciária; V - Domínio do metodologia e currículo da EJA; VI - Domínio de Informática e Sistematização de dados.	PALEST
INTÉRPRETE DE LIBRAS	40h/a	Graduação em Letras com habilitação em Libras; ou qualquer Curso Superior concluído em qualquer área ACRESCIDO de curso certificado em Libras, reconhecidos pelo MEC, e de curso de aperfeiçoamento com carga horária mínima de 40h e máxima de 320h.	LIB

6.2. O candidato no ato da inscrição deverá escolher a função, ficando a critério da ESPEP, de acordo com a necessidade e o perfil solicitado para a demanda, a sua relativa convocação para a ação.

7. DA REMUNERAÇÃO E DO PAGAMENTO DOS PROVENTOS

7.1. Os valores serão pagos por hora/aula de acordo com a Titulação, conforme Tabela abaixo:

FORMADOR / PALESTRANTE / INTÉRPRETE DE LIBRAS*	
TITULAÇÃO	REMUNERAÇÃO POR HORA/AULA:
DOUTORADO	R\$144,95
ESPECIALIZAÇÃO	R\$144,95
INTÉRPRETE	R\$50,00

*A tabela acima poderá sofrer alterações em conformidade com a demanda a qual o profissional venha atender.

8. DA FICHA DE AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

8.1. O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado por meio de avaliação de títulos e da experiência profissional, e seu credenciamento ocorrerá conforme o estabelecido no quadro a seguir:

QUADRO I – TABELA DE AVALIAÇÃO

TITULAÇÃO / EXPERIÊNCIA / CURSOS	COMPROVANTE/ DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Doutorado	Doutorado na área de Educação e/ou Direitos Humanos.	15,0	15,0
Mestrado	Mestrado na área de Educação e/ou Direitos Humanos.	10,0	10,0
Especialização	Especialização na área de Educação.	5,0	5,0
Cursos na área	Participação ou Palestrante / Ministrante em cursos na área de Educação e/ou Direitos Humanos, com carga mínima de 40h. Apresentar até 3 (três) certificados.	4,0	12,0
Libras	Curso de aperfeiçoamento com carga horária mínima de 40h e máxima de 320h. Apresentar até 4 (quatro) certificados.	2,0	8,0
	Mínimo de 6 (seis) meses de exercício comprovado como Intérprete de Libras.	2,0	10,0
Experiência	Mínimo de 6 (seis) meses de exercício comprovado na Educação de Jovens e Adultos (EJA), como formador.	5,0	30,0
	Mínimo de 6 (seis) meses de exercício comprovado em Educação em Prisões, como formador.	2,0	10,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			100

8.2. A documentação anexada pelo candidato será avaliada por uma Comissão instituída por meio de Portaria, emitida pela Superintendente da Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba.

9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Os candidatos serão credenciados em ordem de pontuação, de acordo com a tabela de comprovação de Títulos / Experiência / Cursos. Em caso de empate da Nota Final obtida, serão aplicados os critérios de desempate a seguir, sucessivamente:

- a) Maior pontuação da experiência de trabalho na área afim a qual o candidato concorre;
- b) Maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento;

10. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

10.1. Será facultado ao candidato, a Interposição de Recurso do Resultado Preliminar da Avaliação dos Títulos, referente ao processo de seleção, na data prevista no Cronograma, cuja apreciação se dará pela Comissão de Avaliação do processo, conjuntamente com a Assessoria Jurídica;

10.2. O Recurso será formalizado por meio de requerimento padrão, constante no **Anexo II** deste Edital devidamente preenchido, assinado e escaneado, juntamente com a comprovação da inscrição recebida via e-mail, anexado exclusivamente em formato PDF, e encaminhado unicamente via Portal da Cidadania, na mesma área da plataforma do site onde o candidato realizou a inscrição;

10.3. O candidato só terá direito ao envio de um único Recurso, para a função escolhida e, caso seja constatado mais de um, apenas o último será considerado válido;

10.4. O Recurso deverá ser claro, consistente, indicando as razões pelas quais pretende obter revisão do resultado, e estar condicionado ao limite de apenas duas laudas, sob pena de indeferimento automático;

10.5. Não será objeto de análise o Recurso que apresentar documento novo, ou seja, aquele não apensado à época da inscrição;

10.6. Recursos fora do prazo indicado no Cronograma, serão considerados intempestivos e indeferidos;

10.7. Recursos cujo teor desrespeite a comissão central e a comissão de avaliação, serão preliminarmente, indeferidos;

10.8. Não serão apreciados os recursos interpostos fora do requerimento padrão, constante no **Anexo II** deste Edital;

10.9. Não serão apreciados os recursos interpostos que apresentem conteúdo contra avaliação, nota ou resultado de outros candidatos, sendo preliminarmente indeferidos;

10.10. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos;

10.11. A divulgação do Resultado do Recurso, será realizada em conjunto com o Edital do Resultado Final do Processo;

10.12. A comissão se isentará da responsabilidade da não informação do resultado do Recurso, se o candidato não utilizar o requerimento padrão, não for claro e nem objetivo, em sua demanda de Recurso.

11. DOS RESULTADOS

11.1. O Resultado Preliminar será publicado nos sites da <http://espep.pb.gov.br> e no <http://portaldacidadania.pb.gov.br>, na data constante no Cronograma, e caberá Interposição de Recurso.

11.2. Os Resultados das Interposições de Recurso e o Resultado Final, referente ao Processo Seletivo Simplificado, serão publicados no Diário Oficial do Estado da Paraíba, e disponibilizados nos endereços eletrônicos constantes no **subitem 11.1**, na data provável prevista no Cronograma.

11.3. O Resultado Final dos candidatos não habilitados, referente ao Processo Seletivo Simplificado, será publicado nos sites da <http://espep.pb.gov.br> e no <http://portaldacidadania.pb.gov.br>.

11.4. O presente processo de credenciamento, não gera qualquer vínculo empregatício, mas, unicamente uma expectativa de convocação, mediante possível demanda de atividade da Espep.

12. DA CONVOCAÇÃO E DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

12.1. Os candidatos credenciados quando convocados para prestação de serviço, deverão preencher uma Ficha Cadastral, assinar Termo de Sigilo e Compromisso, como também, Termo de Disponibilidade de acordo com a função escolhida, sob pena de não vir a prestar o serviço para o qual fora convocado.

12.2. A não apresentação, no prazo estabelecido, de qualquer um dos documentos mencionados no **subitem 12.1**, tornará sem efeito a convocação do (a) candidato (a).

13. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

13.1. A ESPEP, objetivando a garantia da qualidade dos serviços prestados, realizará por meio do Núcleo de Seleção e Treinamento – NUSSET e/ou Coordenação designada pela Superintendência, o acompanhamento e avaliação das ações desenvolvidas pelos profissionais atuantes nas respectivas ações.

13.2. O profissional poderá ter seu trabalho descontinuado nas seguintes situações:

- a) Desistência do serviço para que foi contratado;
- b) Apresentação de documentos que contenham informações inverídicas;
- c) Negligência no zelo pelos equipamentos, material, estrutura física do local e bens patrimoniais para a realização do trabalho demandado, quer seja nas suas instalações, quer seja em estruturas de parceiros;
- d) Utilização de logomarca ou qualquer material desenvolvido pela ESPEP para seus produtos e programas particulares, sem a prévia autorização da Instituição;
- e) Afastamento da prestação do serviço, formalização de substituição e/ou designação de outro profissional sem razão fundamentada e notificação prévia;
- f) Atuação em desacordo com a ética profissional, consubstanciados nos objetivos, missão e finalidade do Projeto;
- g) Não adequação para executar as atividades para a qual foi contratado, conforme este Edital.
- h) Desobediência das demais normas estabelecidas neste Edital, sobretudo no que diz respeito ao **item 12** e da legislação vigente;
- i) Terceirizar suas atribuições acadêmicas, sem o prévio conhecimento e autorização da ESPEP.

14. DOS IMPEDIMENTOS

14.1. São vedadas as inscrições do candidato demitido a bem do serviço público, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal da Administração Direta ou Indireta.

14.2. São vedadas as convocações de candidatos que não atendam os seguintes requisitos:

- a) Ter nacionalidade brasileira, e no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 12, § 1º da Constituição Federal, e com visto de permanência no Brasil.
- b) Ser maior de 18 (dezoito) anos de idade;
- c) Estar em dia com as obrigações militares;
- d) Estar em gozo dos direitos civis e políticos e eleitorais;

15. VALIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

15.1. O Cadastro de Prestadores de serviços profissionais habilitados, terá validade de até 12 (doze) meses, a partir da homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período.

16. DO CRONOGRAMA PREVISTO

INSCRIÇÕES	24 de setembro a 30 de setembro de 2022
Análise da documentação, títulos e experiência profissional	03 a 10 de outubro de 2022
Divulgação do Resultado Preliminar	13 de outubro de 2022
Interposição de Recurso do Resultado Preliminar	14 de outubro de 2022
Divulgação do Resultado da Interposição de Recurso e do Resultado Final.	16 de outubro de 2022

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

17.2. Questionamentos relativos ao Processo Seletivo do presente Edital deverão ser feitos unicamente e exclusivamente por meio do **telefone (83) 3214-1991 (ESPEP)**, no **horário das 09h, 00min às 12h, 00min e das 13h, 30min às 15h, 00min**.

17.3. Caso o candidato realize questionamentos relativos ao Processo Seletivo via e-mail, seus questionamentos não serão respondidos.

17.4. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital, poderão ser feitas por meio de publicações no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

João Pessoa, 23 de setembro de 2022.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Ivanilda Matias Gentle – Presidente
Thamires de Lima Felipe Nunes – ESPEP
Guilharo César Gomes De Almeida – ESPEP
Joenilton Saturnino Cazé da Silva - ESPEP
Verônia de Souza Fragoso - SEECT

ANEXO I

DAS FUNÇÕES, VAGAS E REMUNERAÇÕES

FUNÇÃO	VAGAS
Formadores	20
Palestrantes	08
Intérpretes de libras	10

ANEXO II

REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu, _____,
devidamente inscrito no Processo Seletivo Simplificado **para contratação temporária de pessoal, por excepcional interesse público**, sendo oferecidas **20 (vinte) vagas para professores (as) formadores (as), 08 (oito) vagas para Palestrantes e 10 (dez) vagas para Interpretes de Libras** para atuarem na Atualização do Plano Estadual de Educação para pessoas privadas de liberdade e egressas do Sistema Prisional – EJA, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação, Ciência e Tecnologia - SEECT, para a função de _____, venho requerer a reapreciação do resultado: _____, com base nos seguintes argumentos:

João Pessoa, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do Requerente

ANEXO III

TERMO DE RESPONSABILIDADE E DA DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

EDITAL N° _____

Eu, _____, portador da Cédula de Identidade RG N° _____, e inscrito sob o CPF N° _____, declaro que: - **Estou ciente de que o meu possível cadastramento não gera direito subjetivo à minha convocação/contratação para a prestação de serviço, perante a Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba - ESPEP.** - Conheço e aceito incondicionalmente, as regras do presente edital.

De igual modo, declaro para fins de direito, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro, que as **informações e os documentos encaminhados** na forma descrita no edital, para fins de análise e de possível cadastramento, junto ao Cadastro da Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba – ESPEP **são verdadeiros e conferem com os respectivos originais.**

E por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

João Pessoa – PB _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Declarante